



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1194 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 13 de maio de 2019- 41 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS.....	2
LICITAÇÕES	7
EXTRATOS	36
RESOLUÇÕES.....	40
NOTIFICAÇÕES.....	40
PODER LEGISLATIVO	40
DECRETOS	40
EXTRATOS	41

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.623/2019

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.455/2016, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 3º, da Lei Municipal nº 2.455/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – A doação objeto da presente Lei é feita sem qualquer ônus ou encargos ao donatário, conferindo-lhes direito de alienação do lote a qualquer tempo.”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art.s 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.455/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º 082/2019

“DISCIPLINA SOBRE REMANEJAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam transformados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 04 cargos de provimento em comissão, sendo 01 (um) cargo de Diretor Geral da UPA, Símbolo DGA-02; 01 (um) cargo de Diretor Clínico da UPA, Símbolo DGA-02; 01 (um) cargo de Diretor de Enfermagem, Símbolo DGA-3; e 01 (um) cargo de Diretor Administrativo da UPA, Símbolo DGA-03, em 03 (três) cargos de Assessor Especial, Símbolo DGA-04 e 04 (quatro) cargos de Diretor de Núcleo, Símbolo DAG-7.

Art. 2.º - Os cargos ora transformados serão remanejados aos setores da Administração Municipal de acordo com a tabela acostada à presente Lei, e passam a integrar o Anexo I, da Lei Complementar n.º 011, de 09 de janeiro de 2009, de acordo o Anexo Único da presente lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo I, da Lei Complementar n.º 046/2014, de 19 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	LOTAÇÃO	DGA
ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS E EXECUÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	DGA-04
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO POLÍTICA	GABINETE DO PREFEITO	DGA-04
ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	DGA-04
DIRETOR DO NÚCLEO DE CADASTRO PESSOAL	ADMINISTRAÇÃO	DGA-07
DIRETOR DO NÚCLEO DE ARQUIVO DOS RECURSO HUMANOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DGA-07
DIRETOR DO NÚCLEO TRIBUTÁRIO	SECRETARIA DE FINANÇAS	DGA-07
DIRETOR DO NÚCLEO DE PROJETOS	GABINETE/FEMA	DGA-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 13 DE MAIO DE 2019.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 065/2019

“Dispõe sobre a transferência de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transferidos, 03 (três) cargos de provimento em comissão, de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, da Secretaria Municipal de Administração, sendo 02 (dois) cargos para a Secretaria Municipal de Finanças e 01 (um) cargo para o Gabinete do Prefeito/Fundação de Cultura de Aquidauana.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no “caput” deste decreto transferem-se para a nova Secretaria, os cargos com suas atribuições, competências, bem como, a lotação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 859/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEP de 24/04/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
181	Alelir Cordeiro Batista	20(vinte)	11.04.2019/30.04.2019	Secretaria M. S. Saneamento
83	Arnaldo Paiva	06(seis)	17.04.2019/22.04.2019	Secretaria M. de O. S. Urbanos
18081	Érica de Lima Bordowicz	180(cento e oitenta)	21.04.2019/17.10.2019	Secretaria M. de A. Social
386	Josefa Cabral Gomes	30(trinta)	24.04.2019/23.05.2019	Secretaria M. de Educação

	dos Santos			
21168	Luciana Gomes da Silva Oliveira	07 (sete)	22.04.2019/28.04.2019	Secretaria M. de Educação
13519	Luciane Teresa Vitor de Mello Lanzarini	43(quarenta e três)	18.04.2019/30.05.2019	Secretaria M. de Educação
2542	Ramão Martins	30(trinta)	11.04.2019/10.05.2019	Secretaria M. de O. S. Urbanos
436	Regina Célia Menezes da Costa	15(quinze)	15.04.2019/29.04.2019	Secretaria M. de Educação
2717	Silvana Souza Nascimento	05 (cinco)	22.04.2019/26.04.2019	Gabinete do Prefeito/FE MA
492	Terezinha Pereira Candido da Silva	15(quinze)	17.04.2019/01.05.2019	Secretaria M. de Educação
13496	Waldinei dos Santos Lima	15(quinze)	08.04.2019/22.04.2019	Secretaria M. de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 860/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 30 de abril de 2019:

GABINETE DO PREFEITO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
5028	Aline Bezerra da Costa	01/08/2016 a 31/07/2017	a	02/05/2019
13658	Emerson de Brito Ajala	15/04/2018 a 14/04/2019	a	02/05/2019
13656	Mauro Cesar Gamarra Queiroz	15/04/2018 a 14/04/2019	a	02/05/2019
20144	Sandra Aparecida Lopes	09/01/2018 a 08/01/2019	a	02/05/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2019.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 861/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 30 de abril de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
15047	Murilo do Nascimento Valério	02/05/2018 01/05/2019	a	15/05/2019
11020	Fernanda Campos Guia Martins	02/01/2018 01/01/2019	a	14/05/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 862/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 30 de abril de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
15010	Andressa Mayara Vidal Cossarini	03/04/2018 02/04/2019	a	08/04/2019
15010	Andressa Mayara Vidal Cossarini	03/04/2018 02/04/2019	a	14/10/2019
6066	Marcia Senhorinha Silvestre	24/04/2018 23/04/2019	a	02/05/2019
14176	Denilson Carlos da Silva	01/11/2017 31/10/2018	a	02/05/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 863/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 30 de abril de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
6207	Gerson Gonçalves de Souza	11/07/2016 10/07/2017	a	06/05/2019
2177	Simone Almeida Jesus	24/02/2018 23/02/2019	a	06/05/2019
12546	Fernanda Saraiva Lucena	08/11/2017 07/11/2018	a	31/05/2019
12546	Fernanda Saraiva Lucena	08/11/2017 07/11/2018	a	14/10/2019
18075	Edma Patrícia Amorim Coelho	10/03/2018 09/03/2019	a	02/05/2019
13436	Rosemeiry Bruno Bossay Candia	15/03/2018 14/03/2019	a	02/05/2019
12528	Rheid Niz Laguilhon Nosella	18/10/2017 17/10/2018	a	06/05/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 864/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 30 de abril de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
14210	Aílson Cabreira de Oliveira	13/11/2017 12/11/2018	a	02/05/2019
14276	Aline Hellen Rodrigues da Silva	11/12/2017 10/12/2018	a	02/05/2019
2195	Cicero Sandro da Costa	12/03/2018 11/03/2019	a	02/05/2019
3986	Diogo Acosta Miranda	04/07/2017 03/07/2018	a	02/05/2019
14299	Everton Lemos da Silva	15/12/2017 14/12/2018	a	02/05/2019
6177	Gelson dos Santos Arguelho	20/06/2017 19/06/2018	a	02/05/2019
6178	Genilson Gabriel Benites	20/06/2017 19/06/2018	a	02/05/2019
21505	Gerson Jaime Pereira	02/01/2018 01/01/2019	a	15/04/2019





14208	Israel Gonçalves Pereira	13/11/2017 12/11/2018	a	02/05/2019
6065	Juciana da Silva Obinu	25/04/2018 24/04/2019	a	02/05/2019
6067	Maria Cintia Dias Bento	24/04/2018 23/04/2019	a	02/05/2019
6093	Marcelo Batista Modesto	05/05/2017 04/05/2018	a	02/05/2019
6068	Mario Nelson de S. Rodrigues	24/04/2018 23/04/2019	a	02/05/2019
139	Noel Duarte	01/03/2018 28/02/2019	a	02/05/2019
140	Pedro Conceição	01/03/2018 28/02/2019	a	01/04/2019
14230	Renato Carapiá de Oliveira	13/11/2017 12/11/2018	a	02/05/2019
2543	Rosalino Samaniego Pereira	07/05/2016 06/05/2017	a	02/05/2019
6076	Silvana dos Santos M. Cesar	24/04/2018 23/04/2019	a	02/05/2019
2547	Valter Rodrigues Monção	07/05/2018 06/05/2019	a	15/05/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 865/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 30 de abril de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	A	partir de:
18040	Alipio Eduardo Mattos Barbosa	26/02/2018 25/02/2019	a	06/05/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 866/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 30 de abril de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A	partir de:
5029	Aline Cânepe Chaves Albuquerque	02/01/2019 01/01/2019	a	23/05/2019
5029	Aline Cânepe Chaves Albuquerque	02/01/2019 01/01/2019	a	05/08/2019
5029	Aline Cânepe Chaves Albuquerque	02/01/2019 01/01/2019	a	02/12/2019
5176	Ângela Pereira Mota	01/01/2018 31/12/2018	a	02/05/2019
5105	Antônio Jose da Silva	15/04/2018 14/04/2019	a	02/05/2019
354	Celio dos Santos Francisco	01/01/2018 31/12/2018	a	15/05/2019
2744	Cesar da Silva Alves	12/12/2017 11/12/2018	a	02/05/2019
2384	Edirlaine Araújo Lobo Figueiredo	01/02/2018 31/01/2019	a	02/05/2019
13149	Erik Moraes Barros	01/02/2018 31/01/2019	a	02/05/2019
13149	Erik Moraes Barros	01/02/2018 31/01/2019	a	01/07/2019
15030	Joilcy da Silva Ferreira	12/04/2018 11/04/2019	a	02/05/2019
15030	Joilcy da Silva Ferreira	12/04/2018 11/04/2019	a	01/07/2019
2161	Mauricio Paes Filho	01/03/2018 28/02/2019	a	02/05/2019
14313	Mayara Tibério Barros	08/01/2018 07/01/2019	a	15/05/2019
14313	Mayara Tibério Barros	08/01/2018 07/01/2019	a	01/07/2019
5150	Miriam Mota Larrea Caputo	14/04/2018 13/04/2019	a	17/05/2019
5150	Miriam Mota Larrea Caputo	14/04/2018 13/04/2019	a	14/10/2019
5152	Paulo Cesar Ferreira da Rosa	15/04/2018 14/04/2019	a	02/05/2019
5067	Reinaldo de Souza Bezerra	01/04/2017 31/03/2018	a	02/05/2019
6045	Tony Erick Ribeiro Faria	10/04/2018 09/04/2019	a	15/05/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 867/2019





O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 007/2019-RHC de 30 de abril de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – Prog.			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2849	Eliel Dorneles Queiroz	10/05/2018 a 09/05/2019	15/05/2019
2899	Flavia Aparecida da Silva Santos	10/05/2018 a 09/05/2019	13/05/2019
2922	Juciene Ribeiro Soares Albuquerque	10/05/2018 a 09/05/2019	13/05/2019
2924	Marcelo Maia Tomichas	10/05/2018 a 09/05/2019	13/05/2019
2858	Noemi Silva dos Reis	10/05/2018 a 08/06/2019	10/05/2019
2860	Silvana Pereira da Silva Trindade	10/05/2018 a 09/05/2019	13/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
211	Eloisa Godoy Veloso Pereira	01/05/2018 a 30/04/2019	02/05/2019
14184	Fernando Ribas Baggio	14/11/2017 a 13/11/2018	20/05/2019
14184	Fernando Ribas Baggio	14/11/2017 a 13/11/2018	23/09/2019
231	Jose Alfonso Sorilha	14/05/2018 a 13/05/2019	15/05/2019
233	Julio Carlos Klein da Silveira	18/04/2018 a 17/04/2019	02/05/2019
233	Julio Carlos Klein da Silveira	18/04/2018 a 17/04/2019	02/01/2020
7344	Julielson de Leão Marcondes	01/04/2018 a 31/03/2019	02/05/2019
6091	Luciane Ravaglia Cuandú	30/04/2017 a 29/04/2018	02/05/2019
14516	Milton Antunes Junior	16/02/2018 a 15/02/2019	02/05/2019
248	Mauricio Bezerra de Moraes	09/03/2018 a 08/03/2019	02/05/2019
246	Marilena Gonçalves Soares	01/04/2017 a 31/03/2018	20/05/2019
246	Marilena Gonçalves Soares	01/04/2017 a 31/03/2018	23/09/2019
255	Osvaldo de Oliveira da Silva	07/05/2018 a 06/05/2019	06/05/2019
256	Patrícia Pinto de Miranda	15/05/2018 a 14/05/2019	15/05/2019

14132	Ranaia Ferreira de Gouveia	11/09/2017 a 10/09/2018	08/05/2019
14274	Ricardo Borck Borges	11/12/2017 a 10/12/2018	06/05/2019
14274	Ricardo Borck Borges	11/12/2017 a 10/12/2018	14/10/2019
261	Ronilda Corvalan Delgado	20/03/2018 a 19/03/2019	02/05/2019
490	Solange Ribeiro Lopes	01/03/2018 a 28/02/2019	06/05/2019
490	Solange Ribeiro Lopes	01/03/2018 a 28/02/2019	26/08/2019
6048	Valquíria Terezinha Franco de Souza	10/04/2018 a 09/04/2019	02/05/2019
6048	Valquíria Terezinha Franco de Souza	10/04/2018 a 09/04/2019	06/01/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 868/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **VALDIRENE DA SILVA RAMOS**, matrícula 6078, Gari, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por ter apresentado Diploma de Conclusão do curso de Letras-Licenciatura-Habilitação em Português e Espanhol, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/MS, concluído em 2018, com validade a contar de 03/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1195 de 21/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 869/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e a no artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **SÔNIA CORRÊA DOS SANTOS MENDES**, matrículas 0445 e 6188, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/04/2019 a 29/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3072, de 22/04/2019 e Parecer Técnico de 06/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 870/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora, **CLEUZENIRA DE SOUZA LEANDRO**, matrícula 0358, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Geog., Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/04/2019 a 25/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3110 de 25/04/2019 e Parecer Técnico de 06/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 882/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, ao servidor **IVONALDO PAES PAIVA**, matrícula 2602, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2018, no período de 01/07/2019 a 28/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1612 de 13/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 883/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, ao servidor **CLAUDINEY RAMOS**, matrícula 2644, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/07/2013 a 06/07/2018, no período de 01/05/2019 a 29/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 823 de 07/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 884/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, ao servidor **GERSON MORAES BATISTA**, matrícula 2529, Trabalhador Braçal, Nível I,

Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/05/2008 a 06/05/2013, no período de 01/09/2019 a 29/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 641 de 01/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 885/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 692, de 08/04/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1639 de 14/03/2019 e 2º despacho/RH de 07/05/2019:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANA CLAUDIA DE LARA MARTINS**, matrícula 18041, Atendente Social, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 886/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 693, de 08/04/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1639 de 14/03/2019 e 2º despacho/RH de 07/05/2019:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1639 de 14/03/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18041	Ana Claudia de Lara Martins	Atendente Social Nível IV/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 887/2019



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **DANIEL BISPO CONFESSOR**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Símbolo DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de maio de 2019, em conformidade com a CI nº 067/19/SESAU-RH de 06 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 888/2019

“DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL, PARA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, ao disposto no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 2º, 14 e 16, da Lei Municipal nº 599/1971, Código de Polícia Administrativa, em conformidade com lei 1293/92 e Artigo 19 parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 042/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores na forma do anexo I, lotados no Setor de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, para exercer as funções de Agentes e Fiscais Sanitário, no âmbito do Município de Aquidauana.

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal Sanitário, tais como: apuração a violação das disposições do Código de Polícia Administrativa, Código Sanitário e Ambiental e de outras Leis, Decretos e Regulamentos do Município no âmbito de suas competências, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria 316, de 15/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

ANEXO I

SERVIDORES PUBLICO LOTADOS NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL

Nome	Cargo e Função
CARLOS ZANIN DE ALMEIDA JUNIOR	Coordenador
THIAGO DOS SANTOS SILVEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária Matrícula 15623
ANTONIO DAMASCENO SILVA	Fiscal de Vigilância Sanitária Matrícula 15621

FRANCINE ERANI PEDROSO ARISTIMUNHA	Farmacêutica Bioquímica CRF/MS 3915
DEBORAH NOGUEIRA DA SILVA	Médica Veterinária Matrícula 6284
JOICE CARLA ESBIZERO DOS SANTOS	Técnico de Vigilância Matrícula 18799
TIMOTEO TRAJANO MARTINS	TST/SRTE 0010488/MS Matrícula 0278
GILSON BENITES OVANDO	Técnico de Vigilância Matrícula 18091
CELINA GOMES	Técnico de Vigilância Sanitária Matrícula: 0198
ADILSON PERDOMO SPADA	Agente Serviço de Saúde Matrícula 5132531-SES
CELSON ARISTEU BATISTA	Agente Serviço de Saúde Matrícula 0200
DÉCIO MARIANO	Agente Vigilância Sanitária Matrícula 0206
ANDERSON SAROCHIM FRANCO	Agente Vigilância Sanitária Matrícula 15723
MAINARA FERNANDES DA SILVA CRISTALDO	Agente Vigilância Sanitária Matrícula 17806
FABIANA DE ABREU	Matrícula 5121
ROSEMEIRE GAMARRA MEDEIROS MONTICELLI	Enfermeira Matrícula 21543

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 24/2019

Processo Administrativo nº: 41/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): CONTRATAÇÃO DE HORAS DE VOO FEITAS POR EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO, PARA ATENDER SITUAÇÃO ESPORÁDICA E/OU DE EMERGÊNCIA, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: AMAPIL TAXI AÉREO LTDA

Valor: R\$ 63.000,00

Item(s): 1

Aquidauana, 13 de Maio de 2019.

ANTONIO CARLOS CAETANO
Pregoeiro



Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº: 28/2019
Processo Administrativo nº: 40/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(s): COMPRA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, CONFORME A PLANILHA EM ANEXO PARA ATENDER UNIDADES DA REME EM FUNCIONAMENTO E AS NOVAS UNIDADES QUE SERÃO INAUGURADAS, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS	Valor: R\$	39.082,50
Item(s):	18, 44, 52, 53		
Empresa:	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Valor: R\$	19.460,00
Item(s):	6		
Empresa:	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS- EIRELI	Valor: R\$	44.640,55
Item(s):	1, 17, 27, 31, 37, 41, 42, 45, 46, 47, 55, 57, 60		
Empresa:	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	Valor: R\$	33.549,21
Item(s):	3, 10, 13, 14, 19, 21, 24, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 43, 48, 50, 51, 58, 59, 61, 62		
Empresa:	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	Valor: R\$	46.108,50
Item(s):	4, 8, 9, 15, 16, 20, 23, 25, 28, 49, 54		
Empresa:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Valor: R\$	27.948,00
Item(s):	2, 5, 7, 11, 12, 22, 39, 40, 56		

Aquidauana, 13 de Maio de 2019.

ANTONIO CARLOS CAETANO
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 22/2019
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 27 de maio de 2019 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para possível aquisição futura de medicamentos e insumos farmacêuticos. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 10 de maio de 2019.

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 04/02/19
Horário: 08:00 horas
Local: Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389,

SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL T & C LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº03.527.705/001-50, situada na Rua Vicente Pinzon nº 530, Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 790009-030, neste ato representada por **Fernando Augusto Cortez Calux**, com CPF nº 698.569.311-34; **CARLOS ANTONIO VAZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.595.413/0001-10, situada na Rua Irmãos Diacópulos, nº 221, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 79200-000, neste ato representada por **Carlos Antonio Vaz**, com CPF nº 203.253.981-00; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.320.654/0001-72, situada na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 79200-000, neste ato representada por **Marcelo de Araujo Gomes**, com CPF nº 849.703.751-00; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, situada na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79116-280, neste ato representada por **Marcos Antonio Bastos de Almeida**, com CPF nº 403.224.321-20; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, situada na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila DR. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.112-400, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com CPF nº 639.209.561.68; **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.129.178/0001-50, situada na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº 103, Parque Residencial União, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.091-690, neste ato representada por **Anderson de Oliveira Miranda**, com CPF nº 445.404.421-04. Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 139/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 78/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Aquidauana, para o ano de 2019, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas detentoras da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser convocadas para fornecer os itens, preferencialmente pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município poderá convocar os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.



2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita na forma e prazos previstos no Edital e seus anexos, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e

especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016(ou outra que vier a substituí-la), sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência



da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato,**

e o numero do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.



9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.356.002,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e dois reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.





11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da Secretaria Usuárias, de acordo com a necessidade do Município.

Úrsula Coelho de Barros
Fiscal da Ata de Registro de Preços

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IVONE NEMER DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

COMERCIAL T & C LTDA – EPP
Fernando Augusto Cortez Calux

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Izolito Amador Campagna Junior

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
Marcelo de Araujo Gomes

CARLOS ANTONIO VAZ – ME
Carlos Antonio Vaz

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
Marcos Antonio Bastos de Almeida

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP
Anderson de Oliveira Miranda

Testemunhas:

Yasmin Pinheiro da Silva Godoy
CPF: 027.716.901-10

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 03/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora Úrsula Coelho de Barros CPF nº 923.687.191-72 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de fevereiro de 2019

Ivone Nemer de Arruda
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 Total dos Itens Vencedores: 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotiã - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	500,000	0,0000	1,9900	995,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	500,000	0,0000	2,0000	1.000,00	Perdeu	2
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		500,000	0,0000	2,8100	1.405,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 7010314 - ABOBRINHA VERDE (tamanho médio) - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		500,000	0,0000	2,4000	1.200,00	Ex-vencedor	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	500,000	0,0000	2,5900	1.295,00	Venceu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		500,000	0,0000	3,2900	1.645,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	500,000	0,0000	6,9900	3.495,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 7021325 - ACAFRÃO DA TERRA 01 KG - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 7021325 - AÇAFRÃO DA TERRA 01 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	300,000	0,0000	22,9000	6.870,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	300,000	0,0000	23,2000	6.960,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		300,000	0,0000	36,6600	10.998,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 7021294 - ACHOCOLATADO EM PO - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CELLI	3.500,000	0,0000	2,4500	8.575,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Marata	3.500,000	0,0000	2,4900	8.715,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	MARATA	3.500,000	0,0000	3,0900	10.815,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MARATA	3.500,000	0,0000	3,3000	11.550,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Marata	3.500,000	0,0000	3,3400	11.690,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	MARATÁ	3.500,000	0,0000	3,3700	11.795,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 7020794 - ACUCAR PACOTE DE 2 kg - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Sonora	8.000,000	0,0000	3,6900	29.520,00	Venceu	1 *****
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	SONORA	8.000,000	0,0000	4,0400	32.320,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ESTRELA	8.000,000	0,0000	4,1500	33.200,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ESTRELA	8.000,000	0,0000	4,2300	33.840,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	ESTRELA	8.000,000	0,0000	4,2500	34.000,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Sonora	8.000,000	0,0000	4,7900	38.320,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 7021321 - ADOCANTE DIETETICO STEVIA 80ML - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Adocyl	50,000	0,0000	2,6500	132,50	Classificado	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ADOCYL	50,000	0,0000	4,1500	207,50	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ADOCIL	50,000	0,0000	4,5400	227,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 7010621 - ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	2,0000	6.000,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,1800	6.540,00	Perdeu	2
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	2,4000	7.200,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		3.000,000	0,0000	3,4800	10.440,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 7021056 - ALHO - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	1.500,000	0,0000	11,9000	17.850,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Ceasa	1.500,000	0,0000	12,5000	18.750,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		1.500,000	0,0000	14,0100	21.015,00	Perdeu	3
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 7021056 - ALHO- - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	15,4000	23.100,00	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	SÓ ALHO	1.500,000	0,0000	16,9900	25.485,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	1.500,000	0,0000	17,4000	26.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 7021118 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO - Unidade: UN								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Qualimax	300,000	0,0000	3,7900	1.137,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	300,000	0,0000	3,8000	1.140,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	300,000	0,0000	4,3000	1.290,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	300,000	0,0000	5,2500	1.575,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	MILHENA	300,000	0,0000	6,6300	1.989,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	MILHENA	300,000	0,0000	7,5100	2.253,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 7021021 - ARROZ AGULHINHA- - Unidade: PC								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	PANTANAL	8.000,000	0,0000	11,0800	88.640,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	11,0900	88.720,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Rei do Sul	8.000,000	0,0000	12,2300	97.840,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	12,5700	100.560,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	12,6900	101.520,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	8.000,000	0,0000	14,2100	113.680,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 7010524 - BANANA NANICA- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	1,8900	9.450,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	2,5300	12.650,00	Desclassif.	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	2,6000	13.000,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,7600	13.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 7021059 - BATATA DOCE- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	300,000	0,0000	2,2900	687,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	2,3000	690,00	Perdeu	2
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	300,000	0,0000	2,4900	747,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		300,000	0,0000	3,4300	1.029,00	Desclassif.	0
Item.....: 13 - 7010708 - BATATA INGLES- - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,9000	9.500,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	1,9500	9.750,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7010708 - BATATA INGLESA- - Unidade: KILO								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,5000	12.500,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	2,8100	14.050,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 7021326 - BAUNILHA EM ESSENCIA LIQUIDA 30 ML - Unidade: UN								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ARRIFANA	200,000	0,0000	3,1200	624,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEPERA	200,000	0,0000	4,3000	860,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Cepera	200,000	0,0000	4,3500	870,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 7021060 - BETERRABA- - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	2,2000	1.760,00	Ex-vencedor	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	800,000	0,0000	2,2900	1.832,00	Venceu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	800,000	0,0000	3,2900	2.632,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		800,000	0,0000	3,7500	3.000,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7020867 - BISCOITO ÁGUA E SAL, formato quadrado (400G) - 1ª qualidade - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,0400	9.120,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,1500	9.450,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	3
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,4500	10.350,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	3.000,000	0,0000	3,5200	10.560,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 7021042 - BISCOITO DOCE- TIPO ROSQUINHA - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,1200	9.360,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2400	9.720,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,4900	10.470,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	3.000,000	0,0000	3,5200	10.560,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,6200	10.860,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,7500	11.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,0400	9.120,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,1500	9.450,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	3
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR - Unidade: UN								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,4500	10.350,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	3.000,000	0,0000	3,5200	10.560,00	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 7021297 - CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Mineirão	300,000	0,0000	7,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	SOLIMÕES	300,000	0,0000	7,1500	2.145,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CEREJA	300,000	0,0000	7,1500	2.145,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CARANDA	300,000	0,0000	7,9000	2.370,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BRASIL	300,000	0,0000	8,3700	2.511,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Pantanal	300,000	0,0000	9,9300	2.979,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 7010743 - CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA - - Unidade: Kg								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BIG BEEF	5.000,000	0,0000	13,9800	69.900,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BURITI	5.000,000	0,0000	13,9900	69.950,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Karnes	5.000,000	0,0000	14,0000	70.000,00	Perdeu	3
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gold Carne	5.000,000	0,0000	17,4000	87.000,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BIG BEEF	5.000,000	0,0000	17,5200	87.600,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	5.000,000	0,0000	18,5000	92.500,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	NATURA FRIG	5.000,000	0,0000	19,6500	98.250,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 7010763 - CARNE BOVINA MOÍDA - - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BURITI	23.000,000	0,0000	13,9900	321.770,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Karnes	23.000,000	0,0000	14,0000	322.000,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BIG BEEF	23.000,000	0,0000	14,3000	328.900,00	Perdeu	3
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gold Carne	23.000,000	0,0000	15,2300	350.290,00	Perdeu	4
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BIG BEEF	23.000,000	0,0000	17,5200	402.960,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	NATURA FRIG	23.000,000	0,0000	17,7700	408.710,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CENTER BOI	23.000,000	0,0000	17,9000	411.700,00	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,4800	9.920,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	2,4900	9.960,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	2,9000	11.600,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		4.000,000	0,0000	3,0900	12.360,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	1,9000	7.600,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	1,9500	7.800,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	1,9900	7.960,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		4.000,000	0,0000	3,2900	13.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 7021052 - CHÁ MATE- 250G - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	União	3.500,000	0,0000	2,3400	8.190,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	UNIAO	3.500,000	0,0000	2,3500	8.225,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	RICO	3.500,000	0,0000	2,9300	10.255,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	RICO	3.500,000	0,0000	3,2900	11.515,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FRONTEIRA	3.500,000	0,0000	3,5000	12.250,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Sabia	3.500,000	0,0000	4,0600	14.210,00	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 7021335 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO CORTADO EM CUBOS 1X1 - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	São Pedro	5.000,000	0,0000	18,1300	90.650,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	PANTANEIRO	5.000,000	0,0000	18,1400	90.700,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CORTEZ	5.000,000	0,0000	18,1700	90.850,00	Perdeu	3
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	TRADIÇÃO	5.000,000	0,0000	15,9000	79.500,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CORTEZ	5.000,000	0,0000	21,5300	107.650,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	CSP	5.000,000	0,0000	23,2000	116.000,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GUACIRA	5.000,000	0,0000	29,0000	145.000,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 7021331 - COCO RALADO EM FLOCOS, 500GR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Bom Coco	400,000	0,0000	10,5000	4.200,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BOM COCO	400,000	0,0000	2,4500	980,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	KELLI	400,000	0,0000	12,8200	5.128,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Bomcoco	400,000	0,0000	13,4900	5.396,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 7010371 - COLORÍFICO A BASE DE URUCUM - - Unidade: PC								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	800,000	0,0000	6,2400	4.992,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	800,000	0,0000	6,2500	5.000,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	KI SABOR	800,000	0,0000	7,7700	6.216,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Marata	800,000	0,0000	8,4100	6.728,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KITANO	800,000	0,0000	8,6000	6.880,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	800,000	0,0000	10,2500	8.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 7010623 - COUVE- folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: MACO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	1.500,000	0,0000	1,6000	2.400,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	1.500,000	0,0000	2,3000	3.450,00	Perdeu	2
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	2,6000	3.900,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 7010623 - COUVE- folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: MAÇO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		1.500,000	0,0000	2,8100	4.215,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 7021332 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BIJU, 01 KG - Unidade: KILO								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	300,000	0,0000	3,4800	1.044,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	300,000	0,0000	5,0700	1.521,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	XODÓ MILHO	300,000	0,0000	2,7300	819,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	300,000	0,0000	6,3900	1.917,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	300,000	0,0000	6,5000	1.950,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 7010525 - FARINHA DE MANDIOCA- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	1.000,000	0,0000	3,4400	3.440,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	1.000,000	0,0000	3,7500	3.750,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	1.000,000	0,0000	5,5000	5.500,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DONANA	1.000,000	0,0000	5,5300	5.530,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	1.000,000	0,0000	5,9900	5.990,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	1.000,000	0,0000	5,9900	5.990,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 7021336 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 01 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PANTANAL	6.000,000	0,0000	2,2400	13.440,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Pantanal	6.000,000	0,0000	2,2500	13.500,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	PANTANAL	6.000,000	0,0000	2,3400	14.040,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	6.000,000	0,0000	2,8300	16.980,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Pantanal	6.000,000	0,0000	2,9700	17.820,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	6.000,000	0,0000	3,2400	19.440,00	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUPER REDE	10.000,000	0,0000	2,9500	29.500,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TRINDADE	10.000,000	0,0000	3,5100	35.100,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Femila	10.000,000	0,0000	3,7500	37.500,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CICONINI	10.000,000	0,0000	3,8600	38.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ciconini	10.000,000	0,0000	4,5000	45.000,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CAMPIAO	10.000,000	0,0000	4,6500	46.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 7021343 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO --- - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GOOD INSTANT	800,000	0,0000	0,6700	536,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GOOD	800,000	0,0000	0,9000	720,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dr. Oeteker	800,000	0,0000	1,1500	920,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 7021343 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO --- - Unidade: UN								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DR OETKER	800,000	0,0000	1,2900	1.032,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Saf	800,000	0,0000	1,4500	1.160,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	FLESHMANN	800,000	0,0000	1,5900	1.272,00	Desclassif.	0
Item.....: 34 - 7021338 - FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GR - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TRISANT	800,000	0,0000	2,1300	1.704,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Nita	800,000	0,0000	2,1400	1.712,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	NITA	800,000	0,0000	2,1600	1.728,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FLEISCHMANN	800,000	0,0000	5,4000	4.320,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Royal	800,000	0,0000	6,2500	5.000,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ROYAL	800,000	0,0000	7,0100	5.608,00	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 7010744 - FRANGO COZIDO DESFIADO 01 KG - Unidade: KILO								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	COPACOL	5.000,000	0,0000	18,6900	93.450,00	Ex-vencedor	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	COPACOL	5.000,000	0,0000	18,7000	93.500,00	Venceu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	COPACOL	5.000,000	0,0000	19,5500	97.750,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 7010543 - FRANGO (COXA e SOBRECOXA) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ - Unidade: KILO								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	16.000,000	0,0000	6,2400	99.840,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Nobre	16.000,000	0,0000	6,2500	100.000,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	6,7500	108.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Copacol	16.000,000	0,0000	6,9900	111.840,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	7,0200	112.320,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	16.000,000	0,0000	7,4700	119.520,00	Desclassif.	0
Item.....: 37 - 7010544 - FRANGO (PEITO) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ aspecto - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Copacol	10.000,000	0,0000	7,3700	73.700,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	OURO	10.000,000	0,0000	7,3800	73.800,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	10.000,000	0,0000	7,4300	74.300,00	Perdeu	3
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BELLO	10.000,000	0,0000	7,9000	79.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	10.000,000	0,0000	8,7800	87.800,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Guibom	10.000,000	0,0000	9,4300	94.300,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	800,000	0,0000	1,7000	1.360,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	800,000	0,0000	2,3900	1.912,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	800,000	0,0000	2,4000	1.920,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	800,000	0,0000	2,5900	2.072,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DONANA	800,000	0,0000	2,5900	2.072,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	800,000	0,0000	2,9000	2.320,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 7021363 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS-- - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LUAL	6.000,000	0,0000	0,8400	5.040,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	APTI	6.000,000	0,0000	0,8500	5.100,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CAMP	6.000,000	0,0000	0,9400	5.640,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CAMPI	6.000,000	0,0000	1,0300	6.180,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Apti	6.000,000	0,0000	1,1000	6.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Camp	6.000,000	0,0000	2,9000	17.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 7021075 - LEITE EM PÓ- - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Danky	3.000,000	0,0000	8,1300	24.390,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	ROMANO	3.000,000	0,0000	8,1400	24.420,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PIRACANJUBA	3.000,000	0,0000	11,0000	33.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Aurora	3.000,000	0,0000	11,4600	34.380,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	ITALAC	3.000,000	0,0000	12,1300	36.390,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ITAMBÉ	3.000,000	0,0000	31,8000	95.400,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 7021074 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- - Unidade: LIT								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MANA	18.000,000	0,0000	3,0800	55.440,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Tirol	18.000,000	0,0000	3,0900	55.620,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	AURORA	18.000,000	0,0000	3,1000	55.800,00	Perdeu	3
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	MANA	18.000,000	0,0000	3,3700	60.660,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		18.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		18.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Mana	18.000,000	0,0000	3,5000	63.000,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ITALAC	18.000,000	0,0000	3,8900	70.020,00	Desclassif.	0
Item.....: 42 - 7010652 - MACÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	3,5500	35.500,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	3,5800	35.800,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	3,6700	36.700,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	10.000,000	0,0000	4,6400	46.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 7021339 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 GR - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,1700	3.255,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	1.500,000	0,0000	2,3000	3.450,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,5000	3.750,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 7021339 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 GR - Unidade: UN								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,5100	3.765,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Santa Felicidade	1.500,000	0,0000	2,8000	4.200,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,8100	4.215,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 7021025 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	6.000,000	0,0000	3,9300	23.580,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	SANTA FELICIDADE	6.000,000	0,0000	2,5300	15.180,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ESPECIALITÁ	6.000,000	0,0000	3,6400	21.840,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	6.000,000	0,0000	4,3000	25.800,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STª FELICIDADE	6.000,000	0,0000	4,6000	27.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Santa Felicidade	6.000,000	0,0000	5,2200	31.320,00	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 7010724 - MANDIOCA DESCASCADA TIPO BRANCA - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	3,8900	11.670,00	Desclassif.	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BOM JESUS	3.000,000	0,0000	3,9000	11.700,00	Desclassif.	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Produtor	3.000,000	0,0000	4,1500	12.450,00	Desclassif.	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	4,3500	13.050,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ZITO	3.000,000	0,0000	5,2000	15.600,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DOIS IRMAOS	3.000,000	0,0000	5,6300	16.890,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 7010725 - MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Doriana	2.500,000	0,0000	3,9000	9.750,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DELINE	2.500,000	0,0000	4,6900	11.725,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PRIMÉ	2.500,000	0,0000	2,7300	6.825,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DORIANA	2.500,000	0,0000	5,2000	13.000,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Doriana	2.500,000	0,0000	6,2400	15.600,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DORIANA	2.500,000	0,0000	6,4900	16.225,00	Desclassif.	0
Item.....: 47 - 7010727 - MELANCIA KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	1,2300	6.150,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	1,2500	6.250,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,8000	9.000,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	2,3500	11.750,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 7021364 - MILHO EM CONSERVA -- - Unidade: LATA								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FUGINI	1.500,000	0,0000	11,1000	16.650,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Bonare	1.500,000	0,0000	11,1500	16.725,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BONARE	1.500,000	0,0000	13,5200	20.280,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 48 - 7021364 - MILHO EM CONSERVA -- - Unidade: LATA								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	FUGINI	1.500,000	0,0000	13,7100	20.565,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BONARE	1.500,000	0,0000	14,1700	21.255,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	StelaDoro	1.500,000	0,0000	16,1000	24.150,00	Desclassif.	0
Item.....: 49 - 7021036 - ÓLEO DE SOJA-900ML- - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	3,3700	26.960,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	3,3800	27.040,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Concordia	8.000,000	0,0000	3,4500	27.600,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CORCOVADO	8.000,000	0,0000	3,9700	31.760,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Concordia	8.000,000	0,0000	3,9900	31.920,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	4,1300	33.040,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 7021342 - ORÉGANO 01 KG - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Kitano	400,000	0,0000	23,7000	9.480,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	KELLI	400,000	0,0000	36,4000	14.560,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	400,000	0,0000	48,0000	19.200,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	400,000	0,0000	64,8600	25.944,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	400,000	0,0000	108,0000	43.200,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 7021077 - OVOS DE GALINHA- - Unidade: DZ								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Camva	2.500,000	0,0000	3,7500	9.375,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMVA	2.500,000	0,0000	3,8500	9.625,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CANVA	2.500,000	0,0000	4,1400	10.350,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	CANVA	2.500,000	0,0000	4,3000	10.750,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CAMVA	2.500,000	0,0000	5,1900	12.975,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Camva	2.500,000	0,0000	6,0900	15.225,00	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 7021043 - PÃO TIPO FRANCÊS- - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	YUKI	4.000,000	0,0000	8,8900	35.560,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIDELICIA	4.000,000	0,0000	8,9000	35.600,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	SE	4.000,000	0,0000	13,1600	52.640,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Manã Pão	4.000,000	0,0000	14,1000	56.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 7021333 - PÃO FRANCÊS COM BIOMASSA DE BANANA VERDE - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 7021333 - PÃO FRANCÊS COM BIOMASSA DE BANANA VERDE - Unidade: KILO								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 54 - 7010796 - Pão Califórnia tipo HOT DOG-- - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIDELICIA	2.000,000	0,0000	0,6500	1.300,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	YUKI	2.000,000	0,0000	0,8000	1.600,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Mister	2.000,000	0,0000	0,4800	960,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Manã Pão	2.000,000	0,0000	1,2500	2.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 55 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	3.500,000	0,0000	1,5000	5.250,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	3.500,000	0,0000	2,1000	7.350,00	Desclassif.	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	2,4000	8.400,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		3.500,000	0,0000	3,0100	10.535,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 7021039 - SAL- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	5 ESTRELA	2.500,000	0,0000	0,9300	2.325,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CRISTAL	2.500,000	0,0000	1,0000	2.500,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Piramide	2.500,000	0,0000	1,2500	3.125,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Piramide	2.500,000	0,0000	1,5200	3.800,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,6300	4.075,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,8700	4.675,00	Desclassif.	0

Item.....: 57 - 7010745 - SALSICHA TIPO HOT DOG 01 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELLO	700,000	0,0000	5,9000	4.130,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	700,000	0,0000	6,0800	4.256,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Estrela	700,000	0,0000	6,2500	4.375,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Nobre	700,000	0,0000	6,8200	4.774,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	700,000	0,0000	7,0500	4.935,00	Desclassif.	0

Item.....: 58 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	10.000,000	0,0000	3,7000	37.000,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	3,7800	37.800,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	4,6100	46.100,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	5,2900	52.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 59 - 7020214 - VINAGRE DE MACÃ - Unidade: VID								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Galo	400,000	0,0000	3,4400	1.376,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TOSCANO	400,000	0,0000	3,4500	1.380,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	GALO	400,000	0,0000	3,8400	1.536,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gallo	400,000	0,0000	4,4000	1.760,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	GALO	400,000	0,0000	4,5600	1.824,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 7020214 - VINAGRE DE MACÃ - Unidade: VID								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CASTELO	400,000	0,0000	5,5000	2.200,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

Texto "Assinatura do Responsavel" -



EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº646/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:742/2019

VALOR: R\$ 7.002,99

(SETE MIL DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de maio 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº644/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:740/2019

VALOR: R\$ 1.618,75

(UM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015(0015)

DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de maio 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº645/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:741/2019

VALOR: R\$ 2.934,67

(DOIS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015(0015)

DATA DO EMPENHO: 24/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de maio 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 597/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): RONEI FERNANDES DE ARRUDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.294,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RONEI FERNANDES DE ARRUDA

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 599/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): DANIEL BENITEZ ARCE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ABRIGO DOS ANIMAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E DANIEL BENITEZ ARCE



EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 607/2019**CELEBRADO EM:** 01.04.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – FEMA**CONTRATADO(A):** VICTOR HUGOPEIXOTO PETRA BITTENCOURT**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PLINIO VALEJO DE GOES E VICTOR HUGOPEIXOTO PETRA BITTENCOURT**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 615/2019****CELEBRADO EM:** 01.04.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**CONTRATADO(A):** EVERSON DA SILVA AQUINO**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGOA COMPRIDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.008,00 (MIL E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E EVERSON DA SILVA AQUINO**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 616/2019****CELEBRADO EM:** 01.04.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**CONTRATADO(A):** CARLOS ELIAS QUEIROZ**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGOA COMPRIDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.008,00 (MIL E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E CARLOS ELIAS QUEIROZ**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 618/2019****CELEBRADO EM:** 01.04.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**CONTRATADO(A):** MÁRCIA DE LIMA AIVI OSHIRO**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGOA COMPRIDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E MÁRCIA DE LIMA AIVI OSHIRO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 619/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO(A): CLEITON DA SILVA ARGUELHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ALDEIA LIMÃO VERDE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E CLEITON DA SILVA ARGUELHO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 622/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO(A): ISAC SOARES ARMADA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E ISAC SOARES ARMADA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 625/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): SUÉLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE ESCOLA DE GOVERNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR E SUÉLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 627/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): GEISIANE DE ARRUDA CRUZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PSICÓLOGA, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAM.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.690,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E GEISIANE DE ARRUDA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 628/2019

CELEBRADO EM: 15.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): RAFAEL GUIMARÃES GARCIA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PSICÓLOGO, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS II.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.649,33 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.189,33 (UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E RAFAEL GUIMARÃES GARCIA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 629/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – FEMA

CONTRATADO(A): CARLOS CESAR GAMARRA DO NASCIMENTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PLINIO VALEJO DE GOES E CARLOS CESAR GAMARRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 630/2019

CELEBRADO EM: 03.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): ANTONIO MARCOS DE ALBUQUERQUE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE OFICINA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.449,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.097,60 (UM MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019,

B)R\$ 1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ANTONIO MARCOS DE ALBUQUERQUE

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 631/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO(A): DAFNY COELHO DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS





EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO E DAFNY COELHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 641/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): NIVALDO GABRIEL ROSA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, LOTANDO-O (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE MANUTENÇÃO PMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA: B)R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E NIVALDO GABRIEL ROSA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO – FUNDEB – RESPEITANDO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/05/2019 E DE ACORDO COM SEU REGIMENTO INTERNO EM SEU ART. 2, II, III, IV, E ATRAVÉS DO ART. 10, DA LEI N.º 12.695, DE 25/07/2012,

RESOLVE:

I – Aprovar a utilização dos recursos do FUNDEB da Secretaria Municipal de Aquidauana relativos ao primeiro trimestre de 2019.

II – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 03 DE MAIO DE 2019

LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho do FUNDEB de Aquidauana

RESOLUÇÃO N.º 005/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – RESPEITANDO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/05/2019 E DE ACORDO COM SEU REGIMENTO INTERNO EM SEU ART. 2, II, III, IV, E LEGISLAÇÃO VINGENTE,

RESOLVE:

I – Aprovar a utilização dos recursos do PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar do Ensino Fundamental) – FUNDAMENTAL após preenchimento do questionário disponível do SIGECON (Sistema da Gestão de Conselhos) referente ao ano de 2018.

II – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 03 DE MAIO DE 2019

LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho do FUNDEB de Aquidauana

NOTIFICAÇÕES

Aquidauana - MS, 07 de maio de 2019.

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Venho através deste, solicitar o descredenciamento de maneira cordial das consultas de clínica médica prestadas no Centro de Atenção Psicossocial II, uma vez que estou com problema de saúde e necessito afastamento por tempo indeterminado dessas atividades.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Gabriela Alcântara Engleitner

CRM-MS 7758

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 046/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Wagner Romero, do Quadro de Pessoal Comissionado, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de maio de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**

- Presidente da Câmara –
(Original assinado)





EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
CONTRATO Nº. 019/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E SÓ
BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS LTDA (CNPJ Nº
14.095.857/0001-47)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
(01) UM KIT DE 3 (TRÊS)

BANDEIRAS (BRASIL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA) EM TECIDO NYLON, PARA
ATENDER AS ATIVIDADES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-
3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO: 90 DIAS

**ASSINAM: CONTRATO Nº. 019/2019 – VEREADOR MAURO LUIZ
BATISTA E MOISES SANTANA FRACALLOSSI – DATA:
26/04/2019**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019
CONTRATO Nº. 020/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E
AQUIDAWEB

TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA (CNPJ Nº
12.126.544/0001-83)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET
POR MEIO DE IP DEDICADO, FIBRA ÓPTICA, 100% FULL,

COM VELOCIDADE DE 30 MB DE DOWNLOAD POR 30 MB DE
UPLOAD;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-
3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS
REAIS)

PRAZO: 12 MESES

**ASSINAM: CONTRATO Nº. 020/2019 – VEREADOR MAURO LUIZ
BATISTA E MEIRIELLY VIEIRA COUTINHO DE SOUZA – DATA:
26/04/2019**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019
CONTRATO Nº. 021/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E ELIZA
LÚCIA BOLDORONI (CNPJ Nº 11.896.890/0001-88)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE
03 (TRÊS) EXTINTORES PQS 06 KG, 03 (TRÊS) EXTINTORES AP
10 L, 10(DEZ) PLACAS FOSFORESCENTES: SAÍDA DE
EMERGÊNCIA E 05

LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 30 LDS, COM MATERIAL
INCLUSO, CONFORME DESCRIÇÃO

CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-
3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E
CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 30 DIAS

**ASSINAM: CONTRATO Nº. 021/2019 – VEREADOR MAURO LUIZ
BATISTA E ELIZA LÚCIA BOLDORONI – DATA: 06/05/2019**

